

ESTATUTO EDITORIAL

Nota Prévia

Qualquer publicação tem como objetivo, linhas de ação e posicionamento em relação ao público a que se destina procurando conjugar as colaborações do seu corpo redatorial nesse sentido, de modo a perceber-se quais as características dela.

Estes elementos constituem o Estatuto Editorial, que deve ser dado a conhecer ao público leitor, de modo a permitir-lhe, por um lado, saber com o que conta e, por outro, encaminhar os seus eventuais escritos para a publicação, mais adequada aos assuntos e ao modo como são tratados.

O Estatuto Editorial é, por sua vez, o código de seleção para os responsáveis diretos da sua publicação, que assim vêm legitimada a rejeição dos escritos que não sejam adequados.

O lançamento do 1º número do Jornal de Santa Marinha aconteceu em 1992, contudo faltava formular expressamente o seu Estatuto, tarefa que se concretizou, por força da Lei da Imprensa em vigor, a 13/01/1999.

ESTATUTO EDITORIAL DO JSM

- 1 – O JSM é uma publicação mensal.
- 2 – É propriedade da Fundação Aurora Borges, com sede e redação na mesma, sita em Santa Marinha, concelho de Seia.
- 3 – A nomeação e destituição do diretor e chefe de redação do JSM são da competência da administração da Fundação Aurora Borges.
- 4 – O JSM é um jornal regional, tendo como objetivo predominante das suas edições as realidades concelhias e subsidiariamente os temas e problemas nacionais na medida que produzem reflexos na sua área de influência.
- 5 – Os seus objetivos são, por um lado, dar a conhecer as realidades locais e, por outro contribuir para o progresso e bem-estar da sociedade em geral.
- 6 – O JSM tem como princípio fundamental o respeito pelas pessoas, pelo que proíbe-se de ataques pessoais, nada o impedindo de proceder a análises objetivas da ação dos responsáveis das instituições públicas e privadas, na medida em que elas têm efeitos sobre a população.
- 7 – No domínio dos valores, o JSM tem como guias a verdade, a moral dominante, a promoção da cultura, a defesa do bem-estar das populações.
- 8 – No domínio da política é neutro e independente, competindo-lhe analisar as medidas e propostas válidas de qualquer organismo e/ou organização política nacional.
- 9 – Os órgãos do jornal bem como os trabalhadores que nele colaboram ficam obrigados aos princípios deontológicos e a ética profissional.